

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 23156/2011**

NOME DO INFRATOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS E PAISESIAS NOBRE

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 47 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 1747/2011/GEFLOR ante a incidência da prescrição quinquenal nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 30375/2013**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ BARBOSA MARQUES

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 24 paragrafo 3º inciso I e II do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 29 paragrafo 1º incisos I e II da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 4660/2011/GEFAU ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2670/2015**

NOME DO INFRATOR: ARTUR DE OLIVEIRA REIS

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 225 da constituição Federal 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2652/2014/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 21117/2011**

NOME DO INFRATOR: JOSEFRAN DA SILVA ALMEIDA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 3625/2011/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 24338/2011**

NOME DO INFRATOR: ALEXANDRE LAZARINI JUNIOR

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 53 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 3864/2011 ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 4863/2017**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ MARIA DOS REIS ROCHA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 50 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal 9605/98, C/C 66 do Decreto Federal 6514/08 art. 225/ 88.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 8484/2017 ante a incidência da prescrição intercorrente nos termos do Art. 21, do Decreto Federal 6514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 17791/2010**

NOME DO INFRATOR: ZELIO HERCULANO DE CASTRO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 43 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art.70 da Lei nº 9.605-98 Lei de crimes ambientais art. 225 /1988

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou NULO o Auto de Infração nº 1315/2010/GEFLOR ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 10046/2009**

NOME DO INFRATOR: TRASPORTADORA TRASNCIDADE LTDA

INFRAÇÃO: Art. art. 118, inciso I II e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 15 e art. 70 da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9605/98 Lei Crimes Ambientais.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração nº 1497/2009/GERAD, ante a incidência da prescrição quinquenal nos termos do art. 21 do Decreto Federal 6514/2008, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 17339/2017**

NOME DO INFRATOR: RUBI PALACE HOTEL

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei nº 9.605/98

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4606/2017/GERAD ante a ausência de tipicidade da conduta perpetrada, não se verificando a ocorrência do disposto no art. 80 do decreto Federal 6514/2008, gerando apenas o arquivamento do 'PROCESSO de dispensa de ortoga, de acordo com os ditames do art 8º §1 da IN 03/2014.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 33696/2017**

NOME DO INFRATOR: JJ GOMES DA SILVA EIRELLE

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 66, paragrafo único inciso II, do Decreto Federal 6514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9605/98 e art. 225 da constituição Federal.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 5030/2017/GERAD, ante a perda do objeto, o que torna o auto incapaz de produzir efeitos. Sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 769352**PORTARIA SEMAS N º 00360/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual e considerando as informações constantes no PAE n.º 2021/674095, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Saulo Prado de Carvalho, Matrícula 57214854/1, titular, e Diogo Marques de Oliveira, Matrícula 57215444/1, suplente, para compor a comissão gestora da parceria realizada através do Acordo de Cooperação n.º 002/2022-SEMAS celebrado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º No desempenho de suas funções os membros ora nomeados deverão observar as disposições do Decreto Estadual Nº 870, de 4 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/02/2022.

Belém, 08 de Março de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 769306**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ****TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO E PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SIMÕES.

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

DATA DO DISTRATO: 07/03/2022

ORDENADOR DE DESPESA: KARLA LESSA BENGTON

Protocolo: 769096**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico****Número: 02/2022**

Objeto: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão, diagramação e editoração de livros, conforme especificação no anexo I - Termo de Referência do Edital.

Entrega do Edital: 10/03/2022

Responsável pelo certame: Rosiane Andrade Terra

Local de Abertura: www.gov.br/compras

Data da Abertura: 22/03/2022

Hora da Abertura: 10:00h

Ordenador: Karla Lessa Bengtson

Protocolo: 769283**DIÁRIA****PORTARIA nº. 122 de 09 de março de 2022**

Fundamento Legal: conforme processo nº 2022/236792 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realização de patrimônio dos bens recebidos por meio de doação ao PEMA e avaliação dos bens irrecuperáveis para baixas dos mesmos.

Origem: Belém - PA

Destino: Santarém e Monte Alegre-PA

Período: 14 a 18/03/2022 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: Jorge da Silva Barbosa Filho - 5918519 - Gerente

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio